

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

### Universidade Federal do ABC

#### Reitor:

Prof. Helio Waldman

### Vice-Reitor:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

### Chefe de Gabinete:

Eloisa Helena da Silva Quitério

### Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Derval dos Santos Rosa

### Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Carlos Alberto Kamienski

### Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Klaus Werner Capelle

### Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Plínio Zornoff Táboas

### Pró-Reitor de Administração:

Marcos Joel Rúbia

### Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Profa. Rosana Denaldi

### Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Joel Pereira Felipe

### Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Gilberto Martins

### Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

### Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

### Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

### Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

### Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro



O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 82, de 15 de fevereiro de 2013 - UFABC

Altera a periodicidade de semanal para bissemanal e o prazo de inclusão de matérias no Boletim de Serviço, a partir de 20 de fevereiro de 2013, conforme tabela abaixo.

Data de publicação do Boletim	Envio das matérias
terça-feira	Até o final da tarde de quinta-feira da semana anterior
sexta-feira	Até o final da tarde de terça-feira da mesma semana

Produção e Edição Assessoria de Comunicação e Imprensa 4437-8450 / 4437-8498



# **SUMÁRIO**

ATO DECISÓRIO Nº 72RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 115RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 116	7
CONSEPE SINOPSE	10
RESOLUÇÃO ConsEPE Nº 159	
RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 160	
ERRATA – RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 158 – PUBLICADA NO BOLETIM DE	
N° 288	
REITORIA	
PORTARIA N° 432	19
PORTARIA N° 433	19
PORTARIA N° 434	19
PORTARIA N° 435	20
PORTARIA N° 436	20
PORTARIA N° 437	_
PORTARIA N° 438	
PORTARIA N° 439	
PORTARIA N° 440	
PORTARIA N° 441	22
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIA 214	
PORTARIA 215	
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH	
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA	24
CETIC	
PORTARIA N° 02	26
SINODSE	

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

# SUFABC

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

# **CONSUNI**

### ATO DECISÓRIO Nº 72, DE 16 DE JULHO DE 2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos na Resolução ConsUni nº 103, de 20 de fevereiro de 2013, e as deliberações ocorridas na continuação da II sessão ordinária, realizada no dia 16 de julho de 2013,

### **DECIDE:**

Aprovar a Proposta Orçamentária 2014 a ser encaminhada ao Ministério da Educação (MEC), conforme Anexo.

# HELIO WALDMAN Presidente

### **ANEXO**

ÁREA	TOTAL CONCEDIDO 2013	TOTAL SOLICITADO 2014	% de Aumento (2014/2013)
UFABC	126.977.254	200.310.041	58%
ACI	1.667.800	1.455.326	-13%
ARI	49.300	171.800	248%
AUDIN	40.600	25.750	-37%
BIBLIOTECA	928.300	3.361.765	262%
CCNH	1.230.000	1.998.160	62%
CECS	2.811.020	8.102.855	188%
CMCC	1.198.950	2.175.014	81%
EDITORA	240.000	239.000	0%
GABINETE REITORIA	226.000	400.000	77%
NÚCLEOS	634.550	1.180.000	86%
NIT	96.200	166.770	73%
NTI	8.876.300	10.867.219	22%
OBRAS SBC	18.760.500	26.514.189	41%
OBRAS STO ANDRÉ	28.119.700	63.921.549	127%
PJ	40.900	45.885	12%
PROAD	5.600.000	4.947.597	-12%
PROAP	7.850.700	10.290.770	31%
SEB (PROEX)	414.065	-	-
PROEX	772.999	1.453.724	88%
PROEXT	113.101	96.151	-15%
PROGRAD	3.373.500	3.188.818	-5%



PROPES	2.027.000	3.561.390	76%
PROPG	4.383.700	7.053.515	61%
PROPLADI	423.700	709.289	67%
PU	33.228.900	41.550.409	25%
SECRETARIA GERAL	502.500	319.618	-36%
UAB	150.000	513.477	242%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.216.969	6.000.000	87%

ÁREA	CUSTEIO CONCEDIDO 2013	CUSTEIO SOLICITADO 2014	% de Aumento (2014/2013)
UFABC	62.214.880	81.068.132	30%
ACI	1.554.800	1.268.759	-18%
ARI	49.300	136.800	177%
AUDIN	40.600	23.750	-42%
BIBLIOTECA	328.300	1.203.365	267%
CCNH	665.000	713.100	7%
CECS	708.560	1.102.855	56%
CMCC	381.200	490.151	29%
EDITORA	210.000	209.000	0%
GABINETE REITORIA	226.000	380.000	68%
NÚCLEOS	434.550	380.000	-13%
NIT	96.200	129.770	35%
NTI	1.626.300	2.145.219	32%
OBRAS SBC	760.500	1.514.189	99%
OBRAS STO ANDRÉ	1.119.700	3.295.550	194%
PJ	40.900	45.885	12%
PROAD	5.200.000	4.439.597	-15%
PROAP	7.800.700	9.840.845	26%
SEB (PROEX)	414.065	-	-
PROEX	722.999	1.358.624	88%
PROEXT	101.451	63.056	-38%
PROGRAD	2.560.500	2.483.718	-3%
PROPES	1.627.000	1.991.390	22%
PROPG	4.383.700	7.053.515	61%
PROPLADI	423.700	709.289	67%
PU	27.228.900	36.787.109	35%
SECRETARIA GERAL	502.500	319.618	-36%
UAB	150.000	482.977	222%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.857.455	2.500.000	-13%



ÁREA	INVESTIMENTO CONCEDIDO 2013	INVESTIMENTO SOLICITADO 2014	% de Aumento (2014/2013)
UFABC	64.762.374	119.241.909	84%
ACI	113.000	186.567	65%
ARI	-	35.000	-
AUDIN	-	2.000	-
BIBLIOTECA	600.000	2.158.400	260%
CCNH	565.000	1.285.060	127%
CECS	2.102.460	7.000.000	233%
CMCC	817.750	1.684.863	106%
EDITORA	30.000	30.000	0%
GABINETE REITORIA	-	20.000	-
NÚCLEOS	200.000	800.000	300%
NIT	-	37.000	-
NTI	7.250.000	8.722.000	20%
OBRAS SBC	18.000.000	25.000.000	39%
OBRAS STO ANDRÉ	27.000.000	60.625.999	125%
PJ	-	-	-
PROAD	400.000	508.000	27%
PROAP	50.000	449.925	800%
SEB (PROEX)			-
PROEX	50.000	95.100	90%
PROEXT	11.650	33.095	184%
PROGRAD	813.000	705.100	-13%
PROPES	400.000	1.570.000	293%
PROPG	-	-	-
PROPLADI	-	-	-
PU	6.000.000	4.763.300	-21%
SECRETARIA GERAL	-	-	-
UAB	-	30.500	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	359.514	3.500.000	874%

## **RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 115**

Aprova a criação de curso de pós-graduação stricto sensu em Engenharia de Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações ocorridas na continuação de sua II sessão ordinária, realizada em 16 de julho de 2013,

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, em nível de mestrado e doutorado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

Santo André, 18 de julho de 2013.

HELIO WALDMAN Presidente

### **RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 116**

Aprova a reestruturação e alteração do nome do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) para Agência de Inovação da UFABC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- a Resolução ConsUni nº 46, de 15 de julho de 2010, que aprova a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFABC;
- a Resolução ConsUni nº 53, de 17 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFABC;
- a Resolução ConsUni nº 97, de 1 de novembro de 2012, que altera dispostos da Resolução ConsUni nº 46;
- a necessidade de garantir agilidade nas ações relacionadas à proteção intelectual e interações com setores externos;
- a necessidade de ampliação e intensificação das ações relacionadas aos estímulos tecnológicos na UFABC no âmbito da pesquisa, desenvolvimento, empreendedorismo e inovação;
- a necessidade de ampliação e intensificação das ações relacionadas à interação entre o setor tecnológico externo e a UFABC; e
- as deliberações ocorridas na continuação da II sessão ordinária, realizada em 16 de julho de 2013.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Revogar e substituir as Resolução ConsUni nº 46, de 15 de julho de 2010, e Resolução ConsUni nº 53, de 17 de dezembro de 2010.
- **Art. 2º** Alterar o nome do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) para Agência de Inovação da UFABC e ampliar o escopo das suas atividades através da criação de uma quarta divisão, dedicada ao empreendedorismo tecnológico, conforme detalhado no seu Regimento Interno.

**Parágrafo único.** Todos os documentos, procedimentos administrativos e processos, internos ou em relação a outras instituições, em andamento ou já celebrados pelo Núcleo de Inovação

# **S**UFABC

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Tecnológica da UFABC anteriormente à data da publicação desta Resolução no Boletim de Serviço da UFABC, permanecem plenamente válidos independentemente da alteração da nomenclatura para "Agência de Inovação" da UFABC, sendo desejável a atualização da nomenclatura sempre que possível.

Art. 3º Aprovar o Regimento Interno da Agência de Inovação da UFABC, nos termos do Anexo 1.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 18 de julho de 2013.

HELIO WALDMAN Presidente



### **CONSEPE**

# SINOPSE - VI SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes na pauta da VI sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE), realizada no dia 2 de julho, às 14h, na sala S312-1, no 3º andar da torre I do Bloco A da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Av. dos Estados, 5001, Bangu, Santo André.

#### Informes da Reitoria:

1. Professor Valdecir Marvulle justificou que presidiria a sessão, dado que o reitor encontrava-se em afastamento internacional e o vice-reitor, em férias. Explicou que, regimentalmente, assume a presidência do Conselho, o mais antigo membro, da categoria mais alta dentre os docentes pertencentes a este Conselho. Convidou, então, professor Marcos Duarte para compor a Mesa. No ensejo, informou que, tão logo fossem publicadas as portarias de nomeação, os recém-eleitos coordenadores dos Bacharelados Interdisciplinares, professores Wesley Gois, do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, e Arilson Favareto, do Bacharelado em Ciências e Humanidades, assumirão como membros do ConsEPE.

### Informes dos Conselheiros:

- 1. O pró-reitor de graduação, professor Derval Rosa, informou que entre os dias 7 e 9 de agosto, ocorreria o 2º Encontro dos Bacharelados Interdisciplinares (BIs), no câmpus Poços de Caldas da Universidade Federal de Alfenas (Unifal). Acrescentou que é de extrema importância a divulgação de tal evento pelo ConsEPE, uma vez que a proposta está pautada nos BIs, em que a UFABC figura como pioneira. Ressaltou que, nessa edição, os alunos também participarão. Informou que a reitoria disponibilizaria 2 ônibus, lembrando que há um limite de vagas e que somente poderia haver 350 inscritos por meio do site da Pró-reitoria de Graduação. Professor Marvulle conclamou aos diretores de Centro que convidem seus servidores e alunos a participar.
- 2. Professor Francisco Comarú informou que a proposta de curso de especialização em Ciência e Tecnologia, proposto pela UFABC, para a Universidade Aberta do Brasil (UAB), teve como positivo e deferido o resultado preliminar. Acrescentou que serão disponibilizadas 225 vagas para os polos de Guarulhos, Itapecerica da Serra, Itapevi, Jandira, Osasco, São João da Boa Vista e São José dos Campos. Finaliza, parabenizando a professora Itana Stiubiener, coordenadora do curso e os professores Edson Pimentel e Lúcia Franco, por sua atuação junto à UAB.
- 3. O representante discente de graduação, Rafael Senedese, relatou caso de um aluno da graduação, que está cursando o último período de Engenharia de Gestão e tem enfrentado dificuldades com os métodos avaliativos de uma determinada disciplina. Informou que, apesar de o aluno estar em vias de concluir sua graduação, há a possibilidade de reprovação. Expôs que a forma de avaliação fora feita por meio de teste e a cada erro do aluno, um acerto era eliminado. Dessa forma, o discente solicitou uma oportunidade de fazer uma recuperação da nota. Chamou atenção ao fato de os meios de avaliação não serem utilizáveis como medida de aprendizado. No ensejo, a representante dos técnicos administrativos, Maria Isabel Delcolli, complementou, afirmando ser uma reclamação recorrente sobre o mesmo professor e disciplina. Professor Marvulle salientou dois enfoques principais para esse problema: o administrativo, em que devem

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

ser respeitadas as etapas legais, uma vez que o caso já fora encaminhado ao diretor do Centro, que em última instância, pode recorrer ao ConsEPE e ainda ao ConsUni; e o ideológico, em que pode ser solicitado ao ConsEPE, uma discussão para verificar qual método avaliativo é o mais adequado. Rafael salientou que é importante a discussão acerca da falta de normalização para instrumento de recuperação dentro do próprio quadrimestre, enfatizando que o aluno teve uma queda de rendimento. Professor Gilberto Martins informou que fora procurado por esse discente, a quem esclarecera a inexistência de uma normatização sobre exame final e sobre instrumentos de avaliação, mas sim um acordo feito entre professor e aluno, na primeira aula, em que são colocadas as regras e em geral, o discente tem o direito de discutir qual método é mais viável. Professor Derval explanou que o aluno tem direito à revisão e dentro do prazo estabelecido, deve protocolá-la. Explicou que a acepção de conceito já fora normatizada, porém sem definição de critérios. Ressaltou que a questão da recuperação está em discussão na Comissão de Graduação (CG), mas ainda não foi finalizada. Maria Isabel complementou que institucionalmente, deve ser discutida a ampliação do alcance desse processo. Há 3 processos de avaliação: a) de disciplinas, que é quadrimestral, respondidos por turma; b) de curso, que ficou aberto até o final do mês de junho, sendo ambos respondidos pelos discentes e docentes; c) respondido pelas 3 categorias, que é o de Avaliação Institucional. Professor Marvulle solicitou que ficasse registrado em ata a recomendação à ProGrad, de organização de um fórum de discussão sobre avaliações de disciplinas, salientando que os diretores de Centro darão o apoio necessário para essa questão.

### Ordem do dia:

- 1. Ata da V sessão ordinária de 2013, realizada em 4 de junho de 2013. Documento aprovado com 1 abstenção, sem alterações.
- 2. Minuta de resolução que define a figura, as formas de indicação e as atribuições dos Coordenadores de Disciplinas nos cursos de graduação da UFABC.

Professor Pedro Galli relatou que as sugestões propostas em sua relatoria na última sessão foram incorporadas à minuta de resolução, e manteve seu parecer favorável à aprovação. Durante as discussões, alguns Conselheiros manifestaram-se com relação ao impacto dos créditos, às atribuições dos coordenadores e mencionaram a unificação de atividades desses. Algumas sugestões de aprimoramento foram acatadas pela área demandante, a saber: a) inserção de um parágrafo no Art. 4º que regulamente o acompanhamento e avaliação da coordenação da disciplina, que deverá ser proposto pela ProGrad e aprovado pela CG; b) no inciso III do Art. 6º, substituir o trecho "planos de aula" por "planos de ensino". Outras propostas, depois de secundadas foram submetidas à votação: a) no inciso I do Art. 6º, supressão do trecho "distribuição das turmas entre os professores". Com 17 votos contrários, 3 favoráveis e 5 abstenções, manteve-se a redação original; b) no inciso III do Art. 6º, supressão do trecho "cronograma e sistemática de avaliação". Com 20 votos contrários, 4 favoráveis e 1 abstenção, manteve-se a redação original. Documento como um todo foi aprovado com 1 abstenção.

3. Minuta de resolução que regulamenta as normas para a realização de estágio obrigatório dos cursos de Licenciatura da UFABC

Professora Leticie Mendonça fez leitura do parecer elaborado pelo professor Marcos Ávila. Posicionou-se favorável à aprovação do documento, mediante as seguintes sugestões de aprimoramento: a) nova redação para o parágrafo único do Art. 1º, de modo que contemplasse o tempo de integralização; b) nova redação para o Art. 4º, de maneira a abarcar o tempo mínimo cursado. Com relação ao Art. 3º, sugeriu que o ConsEPE deliberasse acerca de uma possível alteração, de maneira a não tornar obrigatório aos licenciandos realizar estágios em escolas públicas. Os itens a e b foram acatados pela área demandante. Encaminhado para votação,



manteve-se a redação original do Art. 3°, em que os estágios seriam realizados prioritariamente em escolas públicas. Alguns Conselheiros apontaram sugestões e a área demandante acatou a alteração do termo "alunos" por "licenciandos", em todo o documento, e a inserção de breve explicação, no Art. 3°, sobre o porquê de a UFABC priorizar estágios em escolas públicas. Findas as discussões, o documento, com as devidas alterações, foi aprovado por unanimidade.

# 4. Atualização do Projeto Pedagógico do curso de Especialização em Ciência e Tecnologia, modalidade à distância.

Professor Jeroen Schoenmaker relatou que o documento é uma atualização do projeto pedagógico do referido curso e tem por intuito adequar o projeto pedagógico às constantes alterações em cada edição do edital da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/UAB). Posicionou-se favorável à aprovação do documento com as seguintes alterações: a) na seção 2.2.1, indicar uma faixa para o número de vagas (200 a 250) e informar que o número exato será calculado de acordo com as regras do edital Capes/UAB; b) compatibilizar a seção 2.2.3 "Forma de Ingresso" e a seção 2.5.1 "Processo de seleção de alunos", uniformizando o texto; c) nova redação para a seção 2.6: "Pré-Matrícula"; d) corrigir a tabela Avaliação do Curso no campo "Conteúdo, Atividades e Material Didático"; e) retirar o nome da docente na disciplina "A Química Extraordinária das coisas ordinárias - Química Divertida". Propostas acatadas pela área demandante. Alguns Conselheiros elencaram propostas de aprimoramento: 1) nova redação para a seção 2.6: "Os documentos deverão ser entregues sob a forma de cópia reprográfica, ou autenticada ou acompanhada dos documentos originais, a secretaria do polo de apoio presencial na qual o candidato se escreveu." Acatada pela área demandante; 2) acrescentar na relação de documentos "e demais documentos exigidos pelo edital". Acatada pela área demandante; 3) inclusão que o público alvo seja "prioritariamente da rede pública". Após votação, proposta não aprovada, com 3 votos favoráveis, 7 contrários e 9 abstenções. Findas as discussões, o documento com alterações foi encaminhado para votação e aprovado com 1 abstenção.

### **Expediente:**

# 1. Plano de curso de pós-graduação stricto sensu em Engenharia de Produção em nível de mestrado e doutorado.

Professor Carlos Kamienski relatou histórico de aprovação da proposta na Comissão de Pós-Graduação (CPG) e no Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS). Explanou que o curso tem participação de 10 docentes, sendo 9 permanentes, e desses, 7 com dedicação exclusiva ao curso, com a coordenação da professora Patrícia Belfiore Fávero. Informou também que serão oferecidas 15 vagas anuais para mestrado e 5 para doutorado e que o curso apresenta 3 linhas de pesquisa: Gestão da Produção e Operações (GPO); Modelagem, Otimização, Simulação e Controle de Sistemas (MOS); e Qualidade e Engenharia de Produto (QEP). Após comentários, acordou-se que o assunto retornará na Ordem do Dia da próxima sessão.

### 2. Catálogo de disciplinas da Graduação 2012.

A técnica de assuntos educacionais, Ana Maria de Oliveira, relatou breve histórico do catálogo e informou que o atraso na finalização do documento ocorreu em razão do período de paralisação das atividades em 2012. Esclareceu que as disciplinas são apresentadas por ordem alfabética do título e constam no Catálogo todas as disciplinas obrigatórias dos cursos e todas as disciplinas de opção limitada e livres as que foram ofertadas até o último quadrimestre letivo de 2012. Apresentou o conteúdo do catálogo, frisando algumas alterações em relação ao de 2011 e as perspectivas de aprimoramento para o catálogo de 2013. Houve comentários de alguns

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Conselheiros, especialmente em relação às disciplinas, tanto as que não foram ofertadas, quanto as que não são mais. Após discussões, acordou-se que o assunto retornará na Ordem do Dia da próxima sessão.

### **RESOLUÇÃO ConsEPE Nº 159**

Define a figura, as formas de indicação e as atribuições dos coordenadores de disciplinas nos cursos de graduação da UFABC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições; considerando as deliberações ocorridas em sua VI sessão ordinária, realizada no dia 2 de julho de 2013 e, ainda, a necessidade de que se formalize as atribuições dos coordenadores de disciplinas nos cursos de graduação da UFABC.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Definir as atribuições dos coordenadores de disciplinas ou grupo de coordenação de disciplinas dos Bacharelados Interdisciplinares (BIs) e dos cursos de formação específica.
- **Art. 2º** Para todas as disciplinas de graduação que forem ministradas por mais de um docente, haverá a nomeação de um coordenador de disciplina.
- **Art. 3º** A coordenação de disciplinas poderá ser exercida por um Grupo Coordenador (GC), formado por professores que assumam em conjunto as mesmas atribuições definidas para os coordenadores de disciplinas.
- **Parágrafo único.** Sempre que possível, GCs de disciplinas obrigatórias dos BIs deverão ser compostos por professores dos três Centros, a saber: Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS), Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) e Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).
- **Art. 4º** Os coordenadores ou GCs de disciplinas deverão ser indicados com antecedência para cada quadrimestre letivo, pelas Coordenações de Cursos
  - § 1º O coordenador de disciplina ou membro do GC deverá ser um dos professores que ministrará a disciplina e, sempre que possível, que já a tenha ministrado anteriormente.
  - § 2º O período recomendado para que um docente assuma a coordenação de uma disciplina é de 3 (três) quadrimestres consecutivos em que a disciplina seja ofertada.
  - § 3º Os coordenadores ou GCs de disciplinas deverão ser nomeados oficialmente pelos respectivos diretores de Centros até a 2ª (segunda) semana do respectivo quadrimestre letivo.
- **Art. 5º** Será(ão) atribuído(s) ao coordenador, além dos créditos por ministrar a disciplina:
  - I- 1 (um) crédito por quadrimestre, caso a disciplina tenha de 5 (cinco) a 9 (nove) turmas;
  - II- 2 (dois) créditos por quadrimestre, caso a disciplina tenha de 10 (dez) a 14 (quatorze) turmas;
  - III- 3 (três) créditos por quadrimestre, caso a disciplina tenha 15 (quinze) ou mais turmas;

Parágrafo único. No caso de grupo coordenador de disciplina, os créditos atribuídos pela coordenação de uma disciplina, conforme critérios descritos acima, serão divididos igual e

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

fracionariamente entre os membros do grupo.

**Art. 6º** Compete ao coordenador de disciplina ou ao GC de disciplina:

- I- realizar a interface entre os professores da disciplina e os coordenadores de cursos, coordenadores de laboratórios, a Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) e os Centros, nas atividades e processos relacionados à disciplina, tais como seleção, orientação e avaliação de monitores, análise de equivalências e convalidações, distribuição das turmas entre os professores, de acordo com as normas vigentes;
- II- realizar a interface entre o corpo discente e os professores da disciplina, ouvindo eventuais reivindicações gerais dos discentes com relação a aspectos pedagógicos e acadêmicos da disciplina, estudando com a equipe de professores possíveis formas de atendimento e encaminhando propostas aos setores envolvidos;
- III- organizar em conjunto com a equipe de professores o material didático e o conteúdo programático da disciplina, incluindo revisão do material didático existente, produção de material complementar, planos de ensino e cronograma, sistemática de avaliação, entre outros;
- IV- estudar e planejar, anualmente, com a equipe de professores, coordenadores e técnicos de laboratórios didáticos, as demandas com relação a aulas práticas e laboratórios, quando for o caso, verificando a preparação dos espaços e recursos necessários para sua implementação, bem como promover, durante o quadrimestre, reuniões com essa equipe, visando à troca de experiências e o enriquecimento com relação aos métodos, roteiros experimentais, objetivos das aulas e da disciplina, em geral;
- V- propor às Coordenações de Cursos, após discussões com a equipe de professores, eventuais alterações de ementa, carga de créditos e bibliografia relacionadas à disciplina, dentro dos fluxos, prazos, normas e procedimentos vigentes;
- VI- sugerir às Coordenações de Cursos, a aquisição de material bibliográfico necessário ao desenvolvimento ou atualização da disciplina;
- VII- participar, após avaliação das necessidades da disciplina, com a equipe de professores e o apoio dos coordenadores de curso e técnicos de laboratórios, dos processos de aquisição, substituição ou manutenção de equipamentos e material de consumo para a oferta de aulas práticas e em laboratórios relacionados à disciplina;
- VIII- organizar e enviar às Coordenações de Cursos, material que sumarize os resultados do oferecimento da disciplina no quadrimestre em questão distribuição dos conceitos finais dos alunos em cada turma, dificuldades encontradas, sugestões de melhoria etc. ,visando ao aperfeiçoamento da disciplina em seus oferecimentos futuros.
- **Art. 7º** A ProGrad deverá submeter à análise e aprovação da Comissão de Graduação (CG), proposta de instrumentos que permitam o acompanhamento e a avaliação periódica do trabalho dos coordenadores de disciplina e GCs de disciplina.
- **Art. 8º** Casos omissos deverão ser analisados pelas Coordenações de Cursos e diretores de Centro, podendo ser encaminhados à CG, se necessário.
- Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 10 de julho de 2013.

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

# HELIO WALDMAN Presidente

# RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 160

Regulamenta as normas para a realização de estágio obrigatório dos cursos de Licenciatura da UFABC.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA (ConsEP) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua VI sessão ordinária, realizada em 02 de julho de 2013 e considerando:

- o que preconiza a Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, em seu artigo 1º:
  "Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho,
  que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando
  o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino
  médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade
  profissional da educação de jovens e adultos";
- que o estágio supervisionado é obrigatório para a integralização dos cursos de licenciaturas, conforme estabelecido na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e nas Resoluções CNE/ CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002 e CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002;
- que as regras aqui descritas aplicam-se ao estágio curricular obrigatório.

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** O estágio supervisionado constitui-se, conforme previsto em legislação, atividade obrigatória dos cursos de licenciaturas e tem por objetivos principais:
  - IV- proporcionar a vivência e análise de situações reais de ensino-aprendizagem;
  - V- capacitar o licenciando a vivenciar e buscar soluções para situações-problema no contexto prático, a partir de sua base de conhecimentos teóricos, considerando criticamente os aspectos científicos, éticos, sociais, econômicos e políticos que envolvem a prática docente; e
  - VI- favorecer a integração da UFABC ao contexto social no qual a instituição insere-se.

**Parágrafo único.** Os alunos que pretendem cursar as disciplinas das licenciaturas poderão iniciar suas atividades de estágio antes da conclusão dos Bacharelados Interdisciplinares, desde que tenham cumprido a metade do tempo de integralização previsto para o respectivo curso de licenciatura.

- **Art. 2º** O estágio supervisionado das licenciaturas assumirá caráter disciplinar, sendo exigida a matrícula dos licenciandos em cada um dos estágios supervisionados definidos no projeto pedagógico de cada curso de licenciatura.
- **Art. 3º** O estágio supervisionado será realizado, prioritariamente, em escolas públicas de educação básica, em consonância com o compromisso da UFABC com a Educação Pública.

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Parágrafo único.** Parte da carga horária poderá ser desenvolvida em escolas privadas de ensino básico e em instituições que tenham como foco a educação científica, tais como museus, feiras de ciências, editoras, parques, reservas ecológicas, Organizações Não Governamentais (ONGs), espaços que trabalhem com mídias eletrônicas e televisivas relacionadas à Educação, entre outras, obedecendo-se os níveis do estágio supervisionado no qual o licenciando está matriculado.

- **Art. 4º** Para realizar a matrícula no estágio supervisionado, o licenciando deverá cumprir as seguintes exigências:
  - IX- ter completado, no mínimo, a metade dos quadrimestres previstos para o curso de licenciatura da UFABC;
  - X- ter integralizado (cursado com aprovação), no mínimo, a metade dos créditos da matriz curricular do respectivo curso de licenciatura, incluindo as disciplinas obrigatórias do respectivo Bacharelado Interdisciplinar (BI); e
  - XI- ter cursado, ou estar matriculado, em uma ou mais disciplinas de Prática de Ensino.
- **Art. 5º** A coordenação do curso indicará ao licenciando um professor orientador da universidade, sendo que esse deverá ter também um supervisor na instituição em que for realizar o estágio.
  - § 1º Quando 25% (vinte e cinco por cento) ou mais da carga horária de cada estágio supervisionado for desenvolvida em uma mesma instituição não escolar, o licenciando terá a orientação de um supervisor, em substituição do professor supervisor.
  - § 2º Ao Centro ao qual o curso de licenciatura está vinculado, caberá a orientação geral quanto ao encaminhamento inicial e às normas vigentes.
- **Art. 6º** Cada estágio supervisionado será orientado por um docente da licenciatura (professor orientador) que elaborará um plano de atividades (plano de estágio) em consonância com as discussões teóricas que serão desenvolvidas ao longo do curso.
  - § 1º Cada professor orientador ficará responsável em acompanhar um grupo de, no máximo, 15 (quinze) licenciandos.
  - § 2º Cada grupo deverá buscar a articulação do conhecimento teórico adquirido durante o curso com a ação-reflexão do professor na escola, assim como em outros espaços educacionais não formais.
- Art. 7º Compete ao professor orientador:
  - l- elaborar, orientar e acompanhar o plano de estágio, no que diz respeito às atividades a serem desenvolvidas naquele estágio supervisionado;
  - II- convocar reuniões periódicas para discussão das experiências do estágio;
  - III- avaliar o estágio conforme parágrafo único do Art.11 desta Resolução.
  - § 1º O plano de estágio, relativo a cada estágio supervisionado, deverá ser elaborado segundo as propostas constantes no projeto pedagógico das licenciaturas da UFABC e o referencial teórico da área, que será apresentado aos licenciandos no início de cada estágio

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

supervisionado.

§ 2º As atividades e a distribuição da carga horária do estágio nas instituições onde esse será desenvolvido devem ser discriminadas no plano de estágio.

### Art. 8° Compete ao supervisor:

- I- orientar o licenciando no local do estágio;
- II- acompanhar as atividades de observação e intervenção (oficinas, regências, projetos, minicursos etc.) a serem realizadas pelo licenciando.

**Parágrafo único.** As atividades de intervenção também poderão ser acompanhadas pelo professor orientador do estágio.

- **Art. 9º** O licenciando deverá entregar, na instituição onde desenvolverá o estágio, uma carta de apresentação assinada pelo professor orientador, nos casos em que:
  - I- o estágio for realizado em escolas públicas ou privadas de ensino básico; ou
  - II- 25% (vinte e cinco por cento) ou mais da carga horária de cada estágio supervisionado for realizado em uma mesma instituição não escolar, que tenha como foco a educação científica.
- **Art. 10.** Em acordo com a Resolução CNE/CP nº 2/2002, o licenciando que exerce atividade docente regular na educação básica poderá solicitar a dispensa de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) de cada estágio supervisionado e a solicitação dessa dispensa será analisada pelo professor orientador dos estágios, mediante documentos comprobatórios e relatórios de atividade.
- **Art. 11.** Ao final de cada estágio supervisionado, o licenciando deverá apresentar um relatório de estágio ao professor orientador.

**Parágrafo único.** A aprovação do licenciando em cada estágio supervisionado está sujeita à avaliação do professor orientador de estágio, que verificará o cumprimento da carga horária e do plano de estágio, a frequência às reuniões periódicas, bem como a qualidade dos registros do relatório de estágio.

**Art. 12.** O licenciando deverá apresentar, como comprovante das atividades realizadas na escola, o registro de estágio supervisionado, preenchido e assinado pelo professor supervisor que acompanhou o aluno, pelo diretor da escola e pelo professor orientador de estágio.

**Parágrafo único.** Caso o licenciando tenha cumprido 25% (vinte e cinco por cento), ou mais, da carga horária em uma mesma instituição não escolar, deverá apresentar o registro de estágio supervisionado, preenchido e assinado por um representante oficial da instituição.

- **Art. 13.** Conforme previsto no Projeto Pedagógico das Licenciaturas, os estágios supervisionados não contabilizarão créditos para o licenciando, mas as respectivas cargas horárias definidas para os estágios integrarão seu histórico escolar.
- **Art. 14.** Os estágios supervisionados da licenciatura também estão sujeitos às normas da Lei de Estágio, nº 11.788/2008, sendo que a carga horária diária não deverá ultrapassar 6 (seis) horas.

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

- **Art. 15.** Os casos omissos serão analisados pelas Coordenações dos cursos de Licenciatura.
- **Art. 16.** Fica revogada a Resolução ConsEP nº 88, de 9 de setembro de 2010.
- **Art. 17.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

Santo André, 11 de julho de 2013.

HELIO WALDMAN Presidente

# ERRATA – RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 158 – PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 288, DE 2 DE JULHO DE 2013 – P. 9

Na Resolução ConsEPE nº 158, que regulamenta as normas gerais para a realização de Estágio Curricular e Estágio Não Curricular nos Cursos de Graduação em Engenharia da UFABC e revoga as Resoluções ConsEP nº 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83, em seu Art. 13,

#### Onde se lê:

**Art. 13.** Em caso de deferimento do aproveitamento de estágio efetuado em outra graduação da UFABC ou aproveitamento do Programa de IC, também realizado na UFABC, o aluno será matriculado e receberá um conceito ("A", "B", "C" ou "D") na disciplina Estágio Curricular I ou II em Engenharia no quadrimestre em que foi efetuada a solicitação de aproveitamento, sendo que as matrículas ocorrerão em quadrimestres distintos e subsequentes, caso haja deferimento simultâneo para as disciplinas Estágio Curricular I em Engenharia e Estágio Curricular II em Engenharia.

#### Leia-se:

Art. 13. Em caso de deferimento do aproveitamento de estágio efetuado em outra graduação da UFABC ou aproveitamento do Programa de IC, também realizado na UFABC, o aluno será matriculado e receberá um conceito ("A", "B", "C" ou "D") na disciplina Estágio Curricular I ou II em Engenharia no quadrimestre em que foi efetuada a solicitação de aproveitamento, sendo que as matrículas ocorrerão em quadrimestres distintos e subsequentes, caso haja deferimento simultâneo para as disciplinas Estágio Curricular I em Engenharia e Estágio Curricular II em Engenharia.

**Parágrafo único.** O pedido de aproveitamento deferido e com solicitação realizada no período de recesso acadêmico, terá o conceito ("A", "B", "C" ou "D") inserido no Sistema Acadêmico da UFABC somente no quadrimestre subsequente.



### **REITORIA**

### PORTARIA N° 432, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, Gaetano Siciliano, SIAPE nº 1937867, ocupante do cargo de Professor Adjunto, a contar de 30 de julho de 2013.

HELIO WALDMAN Reitor

### PORTARIA N° 433, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, da servidora Rosana Louro Ferreira Silva, Professora Adjunta, no período de 07 a 14 de setembro de 2013 (trânsito incluso), para participação no IX Congresso Internacional sobre Investigación em la Didáctica de las Ciencias, em Girona/Espanha.

HELIO WALDMAN Reitor

### PORTARIA N° 434, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Conceder ao servidor GUSTAVO FRANCO XAVIER, SIAPE nº 2378720, redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais, pelo período de 01 de agosto de 2013 a 31 de janeiro de 2014, com remuneração proporcional, nos termos dos artigos 5º e 6º da Medida Provisória nº 2174-28 de 2001. Processo 23006.001303/2013-18.

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

### HELIO WALDMAN Reitor

### PORTARIA N° 435, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

### **RETIFICA:**

Portaria nº 287, de 10 de maio de 2013, publicada no DOU de 14 de maio de 2013, seção 2, página 15:

Onde de lê: Conceder aposentadoria compulsória, a partir de 08/05/2013, ...

Leia-se: Conceder aposentadoria compulsória, a partir de 09/05/2013, ...

(nos termos do Art. 187 da Lei 8.112/90)

# HELIO WALDMAN Reitor

### PORTARIA N° 436, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 65 de 01 de fevereiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 252, de 06 de fevereiro de 2013, página 09.

**Art. 2º** - Designar a servidora Neli Oshiro, SIAPE nº 1833359, para exercer o encargo de substituta eventual do Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial - DEAT, código FG-1, nos afastamentos e impedimentos regulares do titular.

### HELIO WALDMAN Reitor

### PORTARIA N° 437, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR as Avaliações de Desempenho referentes ao Estágio Probatório da servidora docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas - CCNH, da Fundação Universidade Federal do ABC, considerando-a aprovada, conforme parecer conclusivo da CPPD em seção ordinária realizada em 01 de julho de 2013, conforme anexo I à presente Portaria:

### ANEXO I

Nome	SIAPE	Vigência
Maria Izabel dos Santos Garcia	1792139	11/06/2013

### HELIO WALDMAN Reitor

### PORTARIA N° 438, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Promover, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer da CPPD de 01 de julho de 2013, os professores abaixo relacionado da Universidade Federal do ABC, de Professor Adjunto classe 6, nível I, para Professor Adjunto classe 6 nível II.

N°	Nome	SIAPE	A partir de
1	Thales Sousa	1876380	01/07/2013
2	Roosevelt Droppa Junior	1734912	16/05/2013
3	Leticie Mendonça Ferreira	1652541	11/01/2012
4	Juliana Cristina Braga	1763436	10/04/2013

### HELIO WALDMAN Reitor

### PORTARIA N° 439, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**



Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, da servidora Sônia Maria Malmonge, Professora Adjunta, no período de 26 de setembro a 30 de novembro de 2013 (incluindo trânsito), para realização de Intercâmbio de Pesquisa na Universidade de Lyon1, em Lyon – França. Processo: 23006.001172/2013-79.

HELIO WALDMAN Reitor

### PORTARIA N° 440, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Promover, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer da CPPD de 01 de julho de 2013, os professores abaixo relacionado da Universidade Federal do ABC, de Professor Adjunto classe 6, nível II, para Professor Adjunto classe 6 nível III.

N°	Nome	SIAPE	A partir de
1	Sydney Ferreira Santos	1671292	20/05/2013
2	Sérgio Ricardo Lourenço	2605733	31/05/2013
3	Israel da Silveira Rêgo	1676376	23/04/2013
4	Harki Tanaka	1671296	31/05/2013
5	Everaldo Carlos Venâncio	2604737	24/04/2013
6	Antônio Sérgio Kimus Braz	1676356	20/05/2013

HELIO WALDMAN Reitor

### PORTARIA N° 441, DE 18 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Promover, de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, considerando parecer da CPPD de 01 de julho de 2013, os professores abaixo relacionado da Universidade Federal do ABC, de Professor Adjunto classe 6, nível III, para Professor Adjunto classe 6 nível IV.



N°	Nome	SIAPE	A partir de
1	José Carlos Rodrigues Silva	1544248	25/04/2013
2	Hana Paula Masuda	1544372	27/03/2013
3	Edson Ryoji Okamoto Iwaki	1574072	22/06/2013

HELIO WALDMAN Reitor

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA 214 DE 17 DE JULHO DE 2013

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria PROAD nº 129 de 16 de maio de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 164 de 18 de maio de 2011, página 20.

**Art. 2º** - Designar o servidor Ricardo Pereira da Silva, SIAPE nº 1786493, como substituto eventual do Chefe da Divisão de Patrimônio, código FG-2, nos afastamentos e impedimentos regulares do titular.

MARCOS JOEL RUBIA Pró-reitor de Administração

### PORTARIA 215 DE 17 DE JULHO DE 2013

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

### **RESOLVE:**

Designar a servidora Karine Zemczak, SIAPE nº 1681223, como substituta eventual da Chefe da Divisão Administrativa do CMCC, código FG-1, no período de 22 de julho a 07 de agosto de 2013.

MARCOS JOEL RUBIA Pró-reitor de Administração

### COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS - CGRH

# SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Mariella Batarra Mian

Cargo: Relações Públicas



Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1941382

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Vanessa Aparecida do Carmo Função Substituída: Chefe da Divisão de Cerimonial

Código da Função: FG-4

Ato da designação de substituição: Portaria nº 474 de 17/12/2012, publicada no Boletim de

Serviço nº 247 em 19/12/2012.

Período de Afastamento: 11/07/2013 a 03/08/2013

Motivo do Afastamento: Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Décio de Aquino Almeida

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1689995

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carlos Roberto de Castro

Função Substituída: Chefe da Seção de Recepção e Encaminhamento de Aluno

Código da Função: FG-3

Ato da designação de substituição: Portaria nº 87 de 26/03/2013, publicada no Boletim nº 263

de 02/04/2013

Período de Afastamento: 10/07/2013 a 28/07/2013

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Alda Maria Napolitano Sanchez

Cargo: Economista

Função: CD-4-Coordenador-Geral de Planejamento

Matrícula SIAPE: 1268726

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rosana Denaldi

Função Substituída: Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Código da Função: CD-2

Ato da designação de substituição: Portaria nº 995 de 05/12/2012, publicada no D.O.U de

06/12/2012

Período de Afastamento: 07/01/2013 a 26/01/2013 e de 28/01/2013 a 06/02/2013

Motivo do Afastamento: Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

### **CETIC**

### PORTARIA N° 02, DE 18 DE JULHO DE 2013

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, na qualidade de Presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC, conforme Resolução ConsUni nº 84, de 02 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar a atual abrangência do SIE na UFABC e apontar novos rumos para a consolidação de um sistema acadêmico integrado.
- **Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob coordenação do primeiro, compor o referido GT:
  - I André Filipe de Moraes Batista (Coordenador de Projetos do NTI);
  - II Denise Consonni (Assessora Acadêmica da PROGRAD);
  - III Alda Maria Napolitano Sanchez (Coordenadora-Geral de Planejamento);
  - IV José Carlos Dugo (Coordenador-Geral de Suprimentos e Aquisições);
  - V Soraya Aparecida Cordeiro (Secretária-Geral); e
  - VI Rafael Rondina, representante da PROPLADI.
- **Art. 3º** O GT deverá apresentar suas recomendações no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

# GUSTAVO MARTINI DALPIAN Presidente do CETIC

# SINOPSE - III REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes na pauta da III reunião ordinária de 2013 do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), realizada em 19 de junho de 2013, às 14 horas, e continuação em 26 de junho, também às 14h, na sala de reuniões da Reitoria (Câmpus Santo André da UFABC - Bloco A - Torre 1 - 1º andar).

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

### Presentes em 19 de junho:

Gustavo Martini Dalpian Maurício D. Coutinho Neto Alexsandro C. Carvalho Claudio Meneses Denise Consonni Lúcia Regina H. R. Franco Rafael Rondina

### Convidados

Amaury Kruel Budri André Filipi M. Batista Expedito Nunes José Carlos Dugo Marcelo Augusto Christoffolete Ricardo Mussini

### Presentes em 26 de junho:

Gustavo Martini Dalpian Maurício D. Coutinho Neto Alexsandro C. Carvalho Denise Consonni Lúcia Regina H. R. Franco Rafael Rondina

### Convidados

Amaury Kruel Budri André Filipi M. Batista Marcelo Augusto Christoffolete Ricardo Mussini

#### Ausência:

Claudio Meneses

### **INFORMES**

Professor Dalpian informou aos presentes sobre <u>a mudança da coordenação do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).</u> Professor Amaury colocou seu cargo à disposição, sendo nomeada como nova coordenadora a professora Lúcia Regina Horta Rodrigues Franco. Professor Maurício Coutinho realizou breve histórico sobre <u>o caso UPS para o Datacenter</u> e sugeriu que o assunto fosse pautado, posteriormente, em reunião extraordinária. Também informou aos presentes sobre <u>os trabalhos do GT do NTI</u>. Elucidou que os trabalhos estavam caminhando, entretanto o grupo precisaria de mais tempo para finalização de suas atividades. Dessa forma, professor Dalpian solicitou ao professor Maurício que requeresse prorrogação do prazo junto à Reitoria. Prosseguindo, Rafael apresentou as providências implementadas em resposta às constatações da Auditoria. Com a palavra, André apresentou <u>o Programa "UFABC Sem planilhas"</u>, um conjunto de ações a serem realizadas pelo NTI com o objetivo de minimizar o uso e planilhas eletrônicas na UFABC, substituindo-as por sistemas computacionais. Ressaltou que a primeira fase, de coleta de dados, fora finalizada, passando-se à segunda, de análise das demandas,

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

levantamento de requisitos e priorização. A terceira e última seria a de implementação e entrega de softwares. As primeiras entregas ocorreriam em 120 dias. Na sequência, André realizou apresentação da proposta <u>de aquisição gratuita do sistema de gerenciamento de patrimônio da UFTM e do sistema de controle do PDI — transferência, também gratuita, de conhecimento entre a Universidade Federal de Lavras (UFLA) e a UFABC. Por fim, professora Denise informou aos presentes sobre <u>a decisão recente de apoio do vice-reitor e da coordenação do NTI à dedicação exclusiva e emergencial do setor de desenvolvimento do NTI ao suporte dos sistemas de gestão acadêmica da graduação.</u></u>

### ORDEM DO DIA

### 1 – Votação do Plano de Trabalho do GT PDTI

Após apresentação do Plano no Expediente, o item foi promovido à Ordem do Dia e aprovado por unanimidade.

# 2 – Aprovação de aquisição de 03 equipamentos condicionadores de ar de precisão para o Bloco B

Após apresentação, questionamentos e debates ocorridos no Expediente (item 3, c) e devido à urgência de aprovação da demanda, o item foi promovido à Ordem do Dia e aprovado por unanimidade.

#### **EXPEDIENTE**

### 1 – Proposta de adesão ao procedimento da IN04

Propôs-se revisão dos procedimentos de aquisições na área de TI, considerando-se as inúmeras deficiências apresentas no atual processo de compras, bem como a alteração da IN04, ocorrida em 2012, segundo a qual contratações abaixo de R\$80.000,00 não exigiriam aplicação da referida IN. Explicitou-se a falta de padronização das demandas e as dificuldades de realizar manutenção em equipamentos tão diversificados. Após discussões, sugeriu-se a redação de instruções para a aquisição de tais itens, que seriam enviadas a todas as áreas da UFABC. Ressaltou-se a importância de diferenciar tais processos em dois grupos: aquisições a cima de R\$80.000,00 e aquisições abaixo de R\$80.000,00. Da mesma sorte, haveria a necessidade de especificar se se tratavam de compras institucionais, ou de compras relacionadas à pesquisa, e, ainda, classificá-las como hardwares ou softwares, uma vez que estes últimos possuem algumas soluções de acesso livre. Dessa forma, estabeleceu-se que a Pró-Reitoria de Administração (ProAd) e a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ProPladi) trabalhariam em conjunto na elaboração de um processo/manual, contendo todos procedimentos a serem seguidos, no tocante a compras institucionais e administrativas de hardwares e softwares, a cima e abaixo de R\$80.000,00. Após sua finalização, tal documento seria pautado no CETIC e, sendo aprovado, o Comitê emitiria recomendação às diversas áreas da UFABC para que o seguissem. No tocante às compras relacionadas à pesquisa, sugeriu-se ao representante da Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes), professor Marcelo, que levasse o tema a sua área, para futuras discussões e elaboração de procedimentos.

### 2 – Apresentação do Plano de Trabalho do GT PDTI

Explicou-se ser o PDTI um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos de TI, sendo sua elaboração uma exigência legal. Apresentou-se a necessidade de alinhamento estratégico com outros documentos e, na sequencia, a metodologia utilizada (divisão em três



fases: preparação, diagnóstico e planejamento). Por fim, expôs-se o cronograma de atividades. Professor Dalpian propôs que o item fosse promovido à Ordem do Dia, para votação. Com anuência de todos os membros, o Plano foi aprovado. Ressaltou-se que seria realizada, futuramente, reunião extraordinária para aprovação do PDTI.

### 3 - Revisão do PDTI referente aos gastos do NTI

Professor Amaury elucidou que a Proposta de Plano de Aquisições consistia em retirar alguns itens do PDTI e acrescentar outros, ajustando valores. Foram expostos os seguintes itens: a) Datacenter Delta – Valor estimado no PDTI: R\$1.380.000,00; b) Desktops – substituição de equipamentos fora da garantia e aquisição de novos equipamentos para as instalações do câmpus de São Bernardo do Campo – valor estimado no PDTI: R\$96.000,00, valor atualizado para aquisição: R\$1.000.000,00; c) Condicionador de ar de Precisão Bloco B – a aquisição de 03 unidades garantiria mais eficiência térmica, possibilitando cerca de 30% de economia de energia, além de encomia de cerca de R\$37.000,00 ao ano; entretanto, os maiores benefícios seriam o controle da umidade mais adequado, aumentando a vida útil dos demais equipamentos e aumentando a confiabilidade do sistema (atualmente, em havendo problemas com o ar condicionado, é necessário parar o servidor, para evitar superaquecimento); d) Anti-Spam e filtro de conteúdo – valor previsto no PDTI: R\$120.000,00, valor atualizado: R\$450.000,00; e) DCIM - valor no PDTI: R\$160.000,00, valor atualizado: R\$400.00,00; f) Workstations valor no PDTI: R\$120.000,00, valor atualizado: R\$300.000,00; g) Impressoras – valor PDTI: R\$41.000,00, valor atualizado: R\$150.000,00; h) Gerência do Parque de TI – valor PDTI: R\$70.000,00, valor atualizado: R\$600.000,00; i) Firewall – valor estimado: R\$1.500.000,00. Ricardo realizou apresentação expondo benefícios e necessidades de aquisição deste item, explicitando que um sistema de firewall mais eficiente ajudaria a UFABC a aproveitar melhor a banda de internet existente (hoje os gastos com links representam R\$400.000,00 ao ano) e tornaria a rede mais segura; j) Contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) – Expôs-se que as dificuldades apresentadas ao longo dos últimos meses demonstraram que a organização do NTI não estava adequada, sendo indispensável a busca por soluções que alterassem tal quadro e possibilitassem atingir um patamar de qualidade e eficiência. Várias providências foram tomadas no sentido de sanar falhas gerenciais, entretanto, o NTI, isoladamente, demonstrou-se incapaz de alcançar um nível de maturidade adequado à curto prazo, de modo que o auxílio de assessorias externas otimizariam sobremaneira a reestruturação da área e tornariam o processo mais ágil, possibilitando melhores resultados. Tal item não estava previsto no PDTI e estimou-se para sua contratação o valor de R\$600.000,00. Finda a apresentação das despesas, os servidores do NTI ressaltaram a urgência da autorização da contratação do item c. O item foi promovido à Ordem do Dia e aprovado por unanimidade.